

## 9.3. PROVA DIDÁTICA

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. O candidato cujos pontos não tiverem sido sorteados na prova escrita, deverá indicar, na data desta, o ponto a ser apresentado da prova didática.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0 ponto
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0 ponto
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0 pontos
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0 ponto
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0 ponto
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0 ponto
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0 ponto
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0 ponto
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0 ponto

## 9.4. PROVA DE ANÁLISE E ARGUMENTO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA A PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 1 (um) ano letivo, e o plano de ações de extensão universitária, referente a 1 (um) ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações:

- Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)
- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0 pontos
- Clareza; pertinência; originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0 pontos
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0 pontos
- Adequação do projeto aos grupos (a) e (b) e (c) e (d) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0 pontos
- Cronograma físico-financeiro: 1,0 ponto
- Exequibilidade: 1,0 ponto
- Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)
  - Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com o(s) projeto(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0 pontos
  - Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0 pontos
  - Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0 pontos
  - Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0 pontos
  - Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)
    - Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5 pontos
    - Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público-alvo: 2,5 pontos
    - Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0 pontos
    - Nível de exequibilidade: 2,0 pontos
    - Nível de visibilidade: 1,0 ponto
- Arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

## 10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.
- 10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.
- 10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.
- 10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.
- 10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.
- 10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - b) maior média na prova de título;
  - c) maior média na prova didática;
  - d) maior nota na prova escrita;
  - e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

## 11. NOMEAÇÃO

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1 a 4.1.3.

11.1.1. Em caso de título obtidos fora da UNESP, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data de nomeação.

11.1.2. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da Justiça Eleitoral;

11.4. Pagamento de inscrição, em nome do CPF regularizado, a ser obtido no site da Receita Federal;

11.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.6. A inexistência ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com

todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.7. O candidato convocados deverá apresentar ao departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Turno Completo - RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao departamento de lotação, a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, esses ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e, seus subitens.

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. Caberá recurso à Congregação da Unidade, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária ou do Campus Experimental.

12.14. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTIC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 062/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no DOE. (Processo 290/2022-FCT)

## ANEXO I - PROGRAMA DO CONCURSO

1. Repercussões das Doenças Cardiovasculares em Exercício.

2. Estratificação cardiovascular e fundamentos da prescrição do exercício.

3. Prescrição de Exercícios Aeróbios.

4. Prescrição de exercícios resistidos.

5. Recursos para monitorização ambulatória em Programas de Reabilitação Cardíaca.

6. Reabilitação cardiovascular: Fase I - Paciente em Enfermaria.

7. Aspectos Fisioterapêuticos no Tratamento Ambulatorial do Paciente Cardíaco.

8. Reabilitação de Pacientes com Insuficiência Coronariana.

9. Terapias alternativas para reabilitação cardíaca.

10. Uso de tecnologias em Fisioterapia Cardíaca.

## ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

ALVES, Vera Lúcia dos Santos; PULZ, Cristiane; GUIZILINI, Solange; UMEDA, Iracema loco Kikuchi; MEDEIROS, Wladimir Muzetti. Fisioterapia em cardiologia: aspectos práticos. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2014. 363 p. il.

IRWIN, Scot; TECKLIN, Jan Stephen. Fisioterapia cardiopulmonar. 2. ed. (2. ed.). São Paulo: Manole, 2003. xiv, 570 p. il.

MCCARDLE, William D.; KATCH, Frank I.; Co-author; KATCH, Victor L. Co-author. Fisiologia do exercício nutricional: energia e desempenho humano William D. McArdle ; Frank I. Katch ; Victor L. Katch [recurso eletrônico]. 8 Rio de Janeiro Guanabara Koogan 2016. 1 recurso online

PASCHOAL, Mário Augusto. Fisioterapia cardiovascular: avaliação e conduta na reabilitação cardíaca. Barueri: Manole, 2010. 344 p. il.

RAIMUNDO, Rodrigo Damileno. Reabilitação cardiovascular e metabólica. São Paulo: Atheneu, 2013. xxiv, 520 p. il.

REGENGA, Marisa de Moraes. Fisioterapia em cardiologia: da unidade de terapia intensiva a reabilitação. 2. ed. São Paulo: Roca, 2012. 666 p. il.

RIEBE, Deborah; EHRMAN, Jonathan K., 1962-; LIGUORI, Gary, 1965-; MAGAL, Meir; PITHON-CURI, Tania Cristina. Diretrizes de diagnóstico e testes de esforço e sua prescrição. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. xx, 487 p. il.

UMEDA, Iracema loco Kikuchi. Manual de fisioterapia na reabilitação cardiovascular Iracema loco Kikuchi Umeda [recurso eletrônico]. 2 São Paulo: Manole 2014. 1 recurso online

VEGA, Joaquim Minuzolo; LUQUE, Alexandre; SARMENTO, George Jerre Vieira; MODERNO, Luiz Fernando de Oliveira. Tratado de fisioterapia hospitalar: assistência integral ao paciente. São Paulo: Atheneu, 2012. 1221 p. il. + 1 CD-ROM

Carvalho T, Miliani M, Ferraz AS, Silveira AD, Herdy AH, Hossri CAC, et al. Diretriz Brasileira de Reabilitação Cardiovascular – 2020. Arq Bras Cardiol. 2020; 114(5):943-987

Clark RA, Conway A, Poulsen V, Keech W, Trimarco R, Tideman P. Alternative models of cardiac rehabilitation: A systematic review. Europ J Prev Cardiol 2015;22(1):35-74. DOI: 10.1177/2047487313510193

Cristó D, Nascimento NP, Dias AS, Sachtetti A. Telerehabilitation cardiac patients: Systematic review. Int J Card Sciences. 2018;31(4):443-450.

Herdy AH, Lopez-Jimenez F, Terzic CP, Milani M, Stein R, Carvalho T, et al. Consenso Sul-Americano de Prevenção e Reabilitação Cardiovascular. Arq Bras Cardiol. 2014;103(2 Suppl 1):1-31.

Mezzani A, Hamm LJ, Jones AM, McBride PE, Moholdt T, Stone JA, et al. Rehabilitation Association of Cardiovascular and Pulmonary Rehabilitation and the Canadian Association of Cardiac statement of the European Association for Cardiovascular Prevention and Rehabilitation. the American Europ J Prev Cardiol 2013;20(3):442 -467. DOI: 10.1177/2047487312460484.

Herdy AH, Lopez-Jimenez F, Terzic CP, Milani M, Stein R, Carvalho T, et al. Consenso Sul-Americano de Prevenção e Reabilitação Cardiovascular. Arq Bras Cardiol. 2014;103(2 Suppl 1):1-31.

Mezzani A, Hamm LJ, Jones AM, McBride PE, Moholdt T, Stone JA, et al. Rehabilitation Association of Cardiovascular and Pulmonary Rehabilitation and the Canadian Association of Cardiac statement of the European Association for Cardiovascular Prevention and Rehabilitation. the American Europ J Prev Cardiol 2013;20(3):442 -467. DOI: 10.1177/2047487312460484.

## CAMPUS DE RIO CLARO

## Instituto de Geociências e Ciências Exatas

## EDITAL Nº 190/2022 - RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Campus de Rio Claro, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da Prova Escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Geografia e Planejamento Ambiental, na área de conhecimento: Geografia Física, objeto do Edital 65/2022-STGP/IGCE/CR, realizado no dia 26/05/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATOS APROVADOS PARA A SEGUNDA FASE

Nº de inscrição - Nome - RG - Média - Classificação

13 - Guilherme Augusto Verola Matavele - MG-11.309.658 - 9,2 - 1

Examinador 1: 9,1

Examinador 2: 9,4

Examinador 3: 9,0

3 - Fabio Correa Alves - 40.590.689-4 - 9,2 - 2

Examinador 1: 9,2

Examinador 2: 9,0

Examinador 3: 9,4

7 - Agnes Silva de Araujo - 47.703.872-4 - 8,8 - 3

Examinador 1: 9,4

Examinador 2: 7,8

Examinador 3: 9,2

15 - Edvânia Marques de Magalhães - MG-42.272.715-5 - 8,7 - 4

Examinador 1: 9,2

Examinador 2: 7,6

Examinador 3: 9,4

11 - Julio Cesar Pedrossoli - 22.708.235-40 - 7,9 - 5

Examinador 1: 8,1

Examinador 2: 7,4

Examinador 3: 8,2

15 - Danilo Marques de Magalhães - MG-12.572.274 - 7 - 6

Examinador 1: 8,3

Examinador 2: 7,5

Examinador 3: 7,5

CANDIDATOS NÃO APROVADOS PARA A SEGUNDA FASE

Nº de inscrição - RG - Média

12 - 35.058.365-1 - 7,1

Examinador 1: 7,0

Examinador 2: 7,1

Examinador 3: 3

10 - 40.693.929-9 - 7,0

Examinador 1: 7,5

Examinador 2: 7,1

Examinador 3: 6,5

14 - 63.524.536-X - 6,3

Examinador 1: 7,1

Examinador 2: 4,9

Examinador 3: 7,0

17 - 36.088.357-6 - 6,0

Examinador 1: 6,4

Examinador 2: 6,7

Examinador 3: 5,0

16 - 20.220.266-5 - 5,7

Examinador 1: 5,5

Examinador 2: 6,3

Examinador 3: 5,4

4 - MG-16.187.872 - 5,6

Examinador 1: 5,8

Examinador 2: 5,6

Examinador 3: 5,4

CANDIDATOS AUSENTES

Nº de inscrição - RG

1 - 33.618.914-X

2 - 32.817.520-1

5 - 43.463.495-5

6 - 43.734.854-4

8 - 10.326.461-8

9 - 44.988.526-9

19 - 40.902.426-39

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. (Processo nº 63/2022-IGCE/CR)

EDITAL Nº 191/2022 - STGP/IGCE/CR

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 207/2021 - RINESP de 16/11/2021 publicado em 17/11/2021 e em base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Geociências, subárea Geologia, no conjunto de disciplinas "Geostatística; Topografia; topografia e Geodésia", junto ao Departamento de Geologia do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

Obs: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 06/06/2022 a 20/06/2022, no horário das 0h às 23h59min, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 por meio de depósito bancário na conta corrente do IGCE/UNESP no Banco do Brasil, Agência Corrente 6862-4, Conta Corrente 345-4, CNPJ 08.013.918/0001-15.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

## 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Geologia ou Engenharia Geológica e que tenham, no mínimo, título de Mestre. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra o conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os dipl

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: rhgicrec@unesp.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

#### 7. COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato ao inscrição deferida; b) membro da Congregação da Unidade Universitária; c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, ou em sua substituição ex officio; b) se a impugnação apresentada não foi acolhida; c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 7.5.

#### 8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I - prova escrita, de caráter classificatório; II - prova didática, de caráter classificatório; III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

8.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

8.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

I - os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertencem à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

II - os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houve ocorrência a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A arguição, a análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

8.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

8.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamentos, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares e suplentes de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos

de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.5. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da COVID-19, devendo o candidato:

8.5.1. Se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas.

8.5.2. Comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, e que permita com clareza sua identificação. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara.

8.5.2.1. Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova.

8.5.3. Dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas.

8.5.4. Ser responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.5.5. Recomenda-se, ainda, que o candidato: a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa(s) utensílio).

8.5.6. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata realocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.5.7. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.5.6.

#### 9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para cada prova, cada examinador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final de cada candidato será obtida pela média aritmética das médias aritméticas das provas com os respectivos pesos. As provas terão os seguintes pesos:

Prova Escrita (peso 3): versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa de concurso, terá a duração de 4 (quatro) horas, podendo uma hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 3 (três) horas restantes destinadas à redação.

Prova Didática (peso 5): a prova será no formato de aula pública, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos. O ponto da aula será sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

Análise Curricular (peso 2): será realizada mediante análise do Currículo Lattes documentado, pontuando as atividades didáticas, científicas e títulos.

9.1. A avaliação da Prova Escrita obedecerá aos seguintes critérios:

- Desenvolvimento do tema (até 2,5 pontos);
- Capacidade de síntese e abrangência (até 3,0 pontos);
- Organização, coerência e clareza de ideias (até 2,5 pontos);
- Redação: uso adequado da terminologia científica e da norma culta (até 2,0 pontos).

9.2. Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- Domínio do tema: abrangência e atualização (pontuação de 0 a 10);
- Organização, sequência e adequação do conteúdo (pontuação de 0 a 10);
- Clareza na exposição e uso adequado de recursos didáticos - pontuação de 0 a 10.

9.3. Para a Análise Curricular serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

1.1. Títulos e aperfeiçoamento acadêmico (máximo 20 pontos)

1.1.1. Pós-Doutorado concluído na área objeto do concurso - 6 pontos

1.1.2. Pós-Doutorado concluído em área afim à área objeto do concurso - 4 pontos

1.1.3. Doutorado concluído na área objeto do concurso - 10 pontos

1.1.4. Doutorado concluído em área afim à área objeto do concurso - 9 pontos

1.1.5. Doutorado em andamento na área objeto do concurso (com exame de qualificação) - 9 pontos

1.1.6. Doutorado em andamento em área afim à área objeto do concurso (com exame de qualificação) - 8 pontos

1.1.7. Doutorado em andamento na área objeto do concurso (sem exame de qualificação) - 7 pontos

1.1.8. Doutorado em andamento em área afim à área objeto do concurso (sem exame de qualificação) - 6 pontos

1.1.9. Mestrado concluído na área objeto do concurso - 6 pontos

1.1.10. Mestrado concluído em área afim à área objeto do concurso - 5 pontos

1.1.11. Especialização na área objeto do concurso, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas - 2 pontos

2. Produção científica e tecnológica (máximo 20 pontos)

2.1. Autoria individual de livro internacional na área do concurso\*, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade) - 10 pontos

2.2. Autoria individual de livro nacional na área do concurso\*, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade) - 9 pontos

2.3. Autoria de capítulo de livro na área do concurso\*, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade) - 9 pontos

2.4. Artigo publicado em periódico científico internacional, classificado no sistema Qualis da CAPES (por artigo) - 10 pontos

2.5. Artigo publicado em periódico científico nacional, classificado no sistema Qualis da CAPES (por artigo) - 8 pontos

2.6. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico internacional (por trabalho) - 4 pontos

2.7. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional (por trabalho) - 3 pontos

2.8. Resumo publicado em anais de congresso científico internacional (por trabalho) - 2 pontos

2.9. Resumo publicado em anais de congresso científico nacional (por trabalho) - 1 ponto

\* Livros ou capítulos de livros publicados em área distinta da área do concurso recebem metade da pontuação do referido item

3. Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (máximo 20 pontos)

3.1. Tempo de magistratura no Ensino Superior (para cada 60h ministradas; no máximo 15 pontos) - 5 pontos

3.2. Curso de extensão ministrado com 40 horas ou mais (para cada 40h ministradas; no máximo 15 pontos) - 3 pontos

3.3. Curso de extensão ministrado de 20 horas até 40 horas (para cada 40h ministradas; no máximo 15 pontos) - 2 pontos

3.4. Orientação concluída de tese de Doutorado\* (por unidade; no máximo 10 pontos) - 5 pontos

3.5. Orientação concluída de dissertação de Mestrado\* (por unidade; no máximo 10 pontos) - 3 pontos

3.6. Orientação concluída de monografia de Especialização\* (por unidade, no máximo 10 pontos) - 2 pontos

3.7. Orientação concluída de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento) e de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) reconhecidos\* (por unidade; no máximo 10 pontos) - 2 pontos

3.8. Membro de banca de tese de Doutorado (por unidade; no máximo 10 pontos) - 2 pontos

3.9. Membro de banca de dissertação de Mestrado (por unidade; no máximo 10 pontos) - 1,5 ponto

3.10. Membro de banca de defesa de monografia de conclusão de Graduação e/ou Especialização (por unidade; no máximo 10 pontos) - 1 ponto

3.11. Coordenador de Curso de Graduação ou de Pós-Graduação (por ano; no máximo 10 pontos) - 5 pontos

3.12. Coordenador de Curso de Especialização (por ano; no máximo 10 pontos) - 4 pontos

3.13. Atividade de orientação serão pontuadas com a metade dos pontos estabelecidos no edital.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. O ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

- maior média na prova didática.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE;

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.4.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 01 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do edital e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 05 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Comprovação de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

12.5. O candidato de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.14. O ano letivo de 2022 está previsto para ocorrer de forma presencial.

PROGRAMA

1. Definição de variograma e principais funções utilizadas em geostatística

2. Definição e exemplos de análise estatística multivariada de dados geológicos

3. Análise estatística de variáveis regionalizadas: principais algoritmos e suas limitações

4. Modelos de aplicação de geostatística em geociências

5. Semelhanças e diferenças entre teodolito e estação total

6. Fundamentos e cálculos básicos em planimetria

7. Técnicas de levantamento planialtimétrico

8. Levantamentos Planialtimétricos, cálculo de cotas, curvas de nível e desenho

9. Topografia para projetos de geotécnica, mineração e ambientais

10. Conceitos fundamentais em topografia: unidades de medida, erros, Planos de Projeção, escalas e convenções topográficas. Noções de Cartografia Geológica

BIBLIOGRAFIA

BORGES, A. C. Topografia aplicada à Engenharia Civil. 3. ed. São Paulo: Blucher, 2013.

CASCA, J. M. et al. Topografia Geral. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007, 208 p.

CHILÉS, JEAN-PAUL; DELFINER, Pierre. Geostatistics: Modeling Spatial Uncertainty. 2. ed. New Jersey: John Wiley & Sons, 2012. 731p.

COMASTRI, J.A.; GRIPP JUNIOR, J. Topografia aplicada: medição, divisão e demarcação. Vicoso: Editora da Universidade Federal de Vicoso, 1990.

DUARTE, P. A. Fundamentos de Cartografia. Florianópolis: Editora da UFSC, 1994. 148 p.

ESPARTELL, L. Curso de Topografia. Porto Alegre: Editora Globo S/A, 1975.

FITZ, P.R. Cartografia Básica. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. 143 p.

FONSECA, R. S. Elementos de Desenho Topográfico. São Paulo: Ed. McGraw-Hill do Brasil Ltda, 1973.

GONÇALVES, J. A.; MADEIRA, S.; SOUSA, J. I. Topografia: conceitos e aplicações. 3. ed. Lidel, 2012. 357 p.

HENGL, Tomislav. A Practical Guide to Geostatistical Mapping of Environmental Variables. Ispira: European Comission, 2007. 165p.

LANDIM, A. M. B. (2011) Análise Estatística de Dados Geológicos Multivariados. Oficina de Textos, São Paulo, 2009.

LOCHI, C.; CORDINI, J. Topografia contemporânea: planimetria. Florianópolis: Editora da UFSC, 1995.

LOCHI, R. E. N. Cartografia: representação, comunicação e visualização de dados espaciais. 3. ed. rev. Florianópolis: Editora da UFSC, 2009. 327p.

PRYCK, Michael J.; DEUTSCH, Clayton V. Geostatistical Reservoir Modeling. 2nd ed. New York: Oxford University Press, 2014. 448p.

YAMAMOTO, J.K. & LANDIM, A. M. B. (2013) Geostatística: conceitos e aplica. Oficina de Textos, São Paulo, 215p.

EDITAL Nº 192/2022 - STGP/IGCC/CR

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 64/2022 - RUNESP de 12/01/2022 publicado em 13/01/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Computação, subárea Computação Básica, no conjunto de disciplinas "Grafos e Aplicações; Linguagens de Programação Não-conventionais", junto ao Departamento de Estatística, Matemática Aplicada e Computação do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.655,35, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação de caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no período de 06/06/2022 a 20/06/2022, no horário das 08 às 23h59min, observado o horário de Brasília.